



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 724/2022


“Revoga, in totum a Lei Municipal que menciona, e dá outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada in totum a Lei Municipal nº 713, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 15 de dezembro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
15 / 12 / 22
WOMP
Secretaria de Gabinete